



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lucas

L e i nº 1.187

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

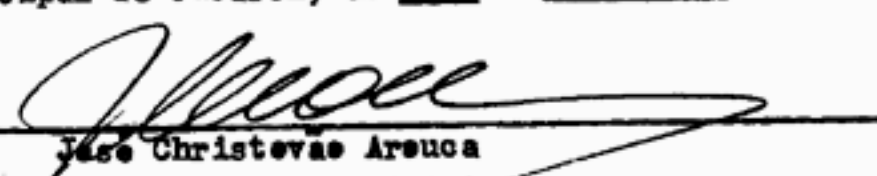
Artigo 1º) Fica aberta na Contadaria Municipal, Crédito Especial no valor de NCR\$ 792,95 (setecentos e noventa e dois cruzeiros noventa e cinco centavos), destinada ao pagamento de livros adquiridos pela Biblioteca Municipal no exercício de 1.966.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 20 de Setembro de 1968


José Christovão Areuca
Prefeito Municipal